

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, a Sra. Emanuele Almeida de Jesus, na forma que indica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amontada**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

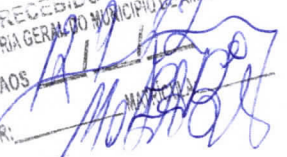
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, a Senhora **EMANUELE ALMEIDA DE JESUS**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população do Estado do Ceará.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 12 de setembro de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 12/09/2022
SERVIDOR: 

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, o **Decreto Legislativo nº 029/2022**, que "*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, a Sra. Emanuele Almeida de Jesus, na forma que indica*".

Câmara Municipal de Amontada, aos 12 de setembro de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, A SRA. EMANUELE ALMEIDA DE JESUS, NA FORMA QUE INDICA.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 12 de setembro de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 20 09 / 22
Servidor: Barbosa
Matrícula: 0000179